



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 167/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

ÀS COMISSÕES EM:

05 / 10 / 22

Presidente

Institui no Município de Caieiras o evento "Cavalcada da Família", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras APROVA:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Caieiras o evento "Cavalcada da Família", a ser realizado, anualmente, no dia 11 de dezembro.

Parágrafo único. Durante o evento indicado no *caput* deste artigo poderão ser realizadas cavalgadas pelas ruas do Município.

Art. 2º. O evento "Cavalcada da Família" passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação, podendo celebrar parceria com a iniciativa privada para a realização do evento.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO

S.S. em

19 / 10 / 22

PRESIDENTE

Caieiras/SP, data supra.

JOSEMAR SOARES VICENTE

Vereador "Lagoinha Josi"

